



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL 7/2026 - CCEECMEAD/DDE/DG/PT/REITORIA/IFPB, de 13 de outubro de 2026.

EDITAL 13/2026, de 13 de outubro de 2026

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS E INDÍGENA PARA VERIFICAÇÃO DE VERACIDADE DA
AUTODECLARAÇÃO NO EDITAL Nº 09/2026, de 11 de setembro de 2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PARA ATUAR NO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DO IFPB E DO IFSERTÃO PB**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), em cooperação com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Paraibano (IFSertãoPB), Campus Patos, nos termos da Portaria MEC nº 327, de 15 de abril de 2026 e de acordo com as demais disposições da legislação em vigor, por meio do(a) Presidente da comissão constituída pela Portaria nº 104/2026, da Direção Geral do IFSertãoPB Campus Patos, torna público o edital e CONVOCA, por meio deste Edital, para o procedimento de verificação de veracidade da autodeclaração dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e indígena, conforme segue:

1. DOS PROCEDIMENTOS

- 1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.
- 1.2 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de preto, pardo e indígena nos termos da Legislação em vigor (RESOLUÇÃO AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB).
- 1.3 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário dispostos no item 2, concorrerá unicamente pelas vagas destinadas à ampla concorrência.
 - 1.3.1 O horário fixado será o horário oficial local.
 - 1.3.2 Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento do candidato.
 - 1.3.3 Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 5 (cinco) minutos.
- 1.4 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos pretos e pardos e procederá à análise documental complementar para os indígenas e quilombolas.
- 1.5 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.
- 1.6 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo regido pelo Edital nº 09/2026 e suas retificações, se houver.
- 1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos pretos, pardos e indígenas aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado da reserva de vagas (RESOLUÇÃO AR 29/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB).
- 1.9 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala até a sua liberação.
- 1.10 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.
- 1.11 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.
- 1.12 O candidato deverá obrigatoriamente, portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação.
 - 1.12.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da

foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração será realizado por meio de videoconferência através do Google Meet e o adequado uso é de responsabilidade do candidato.

2.2 O candidato receberá no seu endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição, o link do Google Meet na data de publicação deste edital, contendo a data e o horário de apresentação à Comissão, conforme descrito no quadro abaixo:

quadro abaixo:

	CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO
1	Cledemilson Sousa do Nascimento	15/10/2026	08:00
2	Danuta Guilhermina Veneza Gomes e Silva	15/10/2026	08:05
3	Felipe Belchior Calheiro Gomes	15/10/2026	08:10
4	Joicy Ribeiro dos Santos	15/10/2026	08:15
5	Natan Gomes de Oliveira	15/10/2026	08:20
6	Sebastião da Silva Pinto	15/10/2026	08:25

2.3 Os procedimentos de verificação de veracidade da autodeclaração, também são regidos pelas disposições contidas no Edital nº 09/2026, de 11 de setembro de 2026 e suas retificações, se houver.

2.4 Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível: <https://www.ifpb.edu.br/campus/patos/editais/editais-de-especializacao/edital-no-9-2026-dpg-prpipg-reitoria-ifpb-de-11-09-2026>

2.5 Para informações: esp-ecm-ead@ifpb.edu.br.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Herculano Filho (Siape 1790102)
Diretor Geral Substituto do IFSEtão - Campus Patos
Portaria 55/2026 - DG/PT/REITORIA/IFPB

(assinado eletronicamente)

Jose Carlos Gomes (Siape 1389135)
Presidente da Comissão Instituída pela Portaria 104/2026
IFSEtãoPB Campus Patos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Herculano Filho, DIRETOR(A)** - CD3 - CFGPE-PT, em 13/10/2026 18:12:23.
- **Jose Carlos Gomes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 13/10/2026 18:47:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/10/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 950572
Verificador: f1a4be81de
Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534